

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

Processo nº 428697/2017

Interessada: Mutum Agropecuária S/A.

Relator: Douglas Camargo de Anunciação - OAB/MT

Advogado: José Francisco Neves - OAB/MT 9.352

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento: 29/06/2023

Acórdão nº 287/2023

Auto de Infração 162092 de 26/07/2017. Por operar atividade de piscicultura (criação de pirarucu) sem a devida licença Ambiental e realizar captação de água e realizar de efluentes da piscicultura sem as devidas outorgas. Decisão Administrativa nº 3327/SGPA/SEMA/2021, homologada em 23/09/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o recorrente, que seja anulado o auto de infração em razão da prescrição intercorrente; e, no mérito, cancelamento do auto de infração em decorrência da comprovada regularidade da atividade. Voto do relator: votou pela anulação do auto de infração, tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre o protocolo da defesa administrativa em 15/08/2017 (fls.07/17) e a emissão da Certidão de Antecedentes em 28/04/2021 (fls.19). A representante do ICARACOL apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de não reconhecer qualquer prescrição nos autos e manter incólume a decisão administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator, para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre 15/08/2017 e 28/04/2021, com fulcro no artigo 20, §2º do Decreto Estadual nº 1.436/2022 e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Douglas Camargo Anunciação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: edc9d08b**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)